



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PR - 1/2022 26/01/2022 12:43	DISPONIBILIZADO EM: 26/Janeiro/2022	Comissões: CCJL 26/01/2022	APROVADO POR MAIORIA NA SESSÃO DE: 08/02/2022
---	--	-------------------------------	---

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução visa facultar a transferência de local e horário de realização das Sessões Ordinárias dos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, durante a 33ª Festa Nacional da Uva.

A Lei Orgânica, em seu art. 46, combinado com o art. 3º, § 2º do Regimento Interno, prevê a realização das Sessões da Câmara Municipal em qualquer outro dia, horário e local do Município, mediante a prévia aprovação pela maioria absoluta dos Vereadores de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora.

O objetivo desta proposição é estabelecer a possibilidade de transferência de local e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, para os Pavilhões da Festa da Uva (Parque Mário Bernardino Ramos), durante a 33ª edição da Festa Nacional da Uva, oportunizando a aproximação deste Poder Legislativo com a comunidade caxiense.

A Festa Nacional da Uva, símbolo de Caxias do Sul e da Serra Gaúcha, ocorre desde 1931 e celebra a cultura dos imigrantes italianos que fizeram dessa região sua morada. Em cada edição, os visitantes são convidados a conhecer um pouco mais da cultura, gastronomia, diversidade e alegria do nosso Município. Uma das maiores festividades do Brasil, a 33ª Festa Nacional da Uva será realizada entre os dias 18 de fevereiro e 6 de março de 2022.

Certos de sua acolhida, submetemos esta proposição à deliberação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Caxias do Sul, 25 de janeiro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DENISE PESSÔA

Presidenta

TATIANE FRIZZO

1ª Vice-Presidente

VELOCINO JOÃO UEZ

2º Vice-Presidente

JOSE PASCUAL DAMBROS

1º Secretário

CLOVIS DE OLIVEIRA

2º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 1/2022

RESOLUÇÃO Nº, DE, DE DE

Faculta a transferência de local e horário de realização das Sessões Ordinárias dos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, durante a 33ª Festa Nacional da Uva.

Art. 1º Facultar a transferência do local de realização das Sessões Ordinárias dos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022 para os Pavilhões da Festa da Uva (Parque Mário Bernardino Ramos), conforme art. 46 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As Sessões referidas no *caput* terão início às 17h (dezessete horas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário